Sistema prisional feminino

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Luciana Leal De Carvalho Pinto
Marcelo Queiroz Alves De Oliveira
Fernando Marçal Soares Batista

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O sistema prisional feminino brasileiro, vem sofrendo muito nessas últimas décadas, devido à um grande aumento no número de atendimento, apesar de que, o número de mulheres sejam superior em relação aos homens. Há um grande questionamento sobre como mulheres, continua sendo presas preventivamente em locais mal estruturados e criados para atender o gênero masculino. Segundo a legislação brasileira e os Tratados Internacionais de Direitos Humanos o ideal seria que o sistema prisional fosse adaptado conforme as necessidades dos seus detentos, o que não ocorre. Nesse contexto, fica o questionamento, qual a importância da utilização de medidas alternativas as prisões provisórias de mulheres mães, gestantes e lactantes?

Objetivo

O presente trabalho trata se de trazer a grande realidade do nosso sistema prisional feminino, e como mulheres mães, gestantes e lactantes sofrem, não tendo recurso do Estado.

Material e Métodos

Segundo uma pesquisa realizada em janeiro de 2018, pelo Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes idealizado pela Ministra Carmem Lúcia e com levantamento do Conselho Nacional de Justiça, o Brasil tem 622 mulheres grávidas ou amamentando vivendo em presídios, sendo que 373 dessas mulheres ainda se encontram no período gestacional e 249 estão com seus filhos. Esses dados são preocupantes, principalmente se tratando da saúde das mesmas.

Resultados e Discussão

Apesar de serem separadas das celas masculinas e até mesmo dos funcionários homens, ainda sofrem abusos sexuais das próprias companheiras de cela e abusos psicológicos das funcionárias. Há casos, publicamente conhecidos, de mulheres dividindo celas com homens, sofrendo abusos sexuais, e de travestis sendo forçados a prostituição. Os Direitos Humanos têm como principais características e objetivos oferecer o devido suporte jurídico, educacional, social, trabalhista e no campo da saúde a todos os indivíduos, porém não é o que se observa na prática, principalmente no sistema prisional.

CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA, 1., 2023. Anais [...]. Londrina: Editora Científica, 2023. ISBN: 978-65-00-68179-6

Conclusão

Conclui se que, é responsabilidade tanto do Estado de criar políticas públicas que ajudem a resolver o problema, caso contrário, a superlotação, o aumento no número de reincidentes e todos os demais problemas continuaram sendo fatores relevantes que fazem com que o sistema prisional seja cada dia mais ineficiente e que infringe diariamente os direitos e garantias da mulher.

Referências

BARROSO, Luís Roberto. O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.
https://jus.com.br/artigos/83805/a-mulher-perante-o-sistema-prisional-brasileiro-e-a-importancia-de-medidas-alternativas-as-prisoes-provisorias
Filme: carandiru (Netflix)